



1º EDITAL DE ATRIBUIÇÃO – PROATEC 2024

A direção da E.E. Deputado José Sanches Postigo, no uso de suas atribuições, com fundamento na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024, torna público as inscrições para seleção de docente para atuar no **PROJETO DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PROATEC)**.

1. Dos Requisitos do candidato

- a. Ser docente da rede estadual de ensino, com habilitação ou qualificação, nos termos da legislação pertinente;
- b. O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a carga horária prevista no artigo 3º da Resolução SEDUC 15/2024, desde que possua no mínimo 8 (oito) aulas regulares atribuídas, após atendimento dos docentes efetivos e não efetivos indicados/selecionados. Esclarecendo que este profissional não poderá declinar de aulas para assumir o PROATEC;
- c. O docente selecionado poderá declinar da carga horária correspondente ao projeto, se e somente se, houver outro docente para efetivamente assumir as aulas a serem liberadas;
- d. O docente que tiver o projeto atribuído deverá exercer as atribuições específicas, presencialmente, na unidade escolar e usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar;
- e. Enquadram-se na condição estabelecida no caput deste artigo os docentes readaptados em exercício nas escolas do Programa Ensino Integral que não aderem ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE.

2. Das atribuições da Função

São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

- I – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP) e nas demais plataformas de aprendizagem;
- II – orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;
- III – apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;
- IV – dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital e as demais plataformas;
- V – formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores, líderes de turma e representantes de classes para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;
- VI – apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII – identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto a direção da unidade escolar e às Associações de Pais e Mestres – APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e
VIII – informar, identificar e acompanhar equipamentos eletrônicos quando forem direcionados aos Núcleo de Informações Educacionais e Tecnologia das Diretorias de Ensino, para avaliação e/ou manutenção.

3. Das vagas (carga horária por unidade escolar)

- 2 (duas) vagas para Professor PROATEC, com carga horária de 20 horas semanais, conforme módulo descrito na Resolução SEDUC 15 de 29/02/2024, com possibilidade para atuação nos períodos de funcionamento da Escola. A distribuição da carga horária fica a cargo do diretor da Unidade Escolar.

4. Das inscrições

- As inscrições dos candidatos interessados deverão acontecer presencialmente na secretaria da Escola, situada na Avenida Osvaldo Cruz nº 592 – Centro, Caiuá – SP, no dia 11 de março de 2024, das 8h às 15h30. O candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais.

5. Da entrevista/diálogo para seleção:

- As entrevistas acontecerão no dia 12 de março de 2024 e o horário será agendado previamente com o candidato.

6. Disposições Finais

- a. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade dos documentos;
- b. Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da seleção, o candidato será eliminado;
- c. Caso seja necessário, o período de inscrição e entrevistas podem ser adiados ou prorrogados mediante simples informação afixada na Unidade Escolar.

Caiuá, 08 de março de 2024.

Cássia Duarte Romão Soller

Vice Diretora de Escola

RG: 47.610.158-X